

A Soneres Iluminação Ltda. estabelece a presente Política de Fornecimento com o objetivo de orientar seus fornecedores quanto às normas e procedimentos indispensáveis para a manutenção de uma relação comercial ética e alinhada às legislações vigentes.

1. Emissão de Documentos Fiscais

Para fornecedores optantes pelo Simples Nacional, é obrigatório:

- Atender às disposições do Decreto nº 67.975/2023;
- Informar corretamente o valor e a alíquota do ICMS nos campos próprios do XML da NF-e;
- A partir da competência de **fevereiro de 2024**, regularizar suas emissões, seja pela NF-e original ou via NF-e complementar.

O descumprimento dessa obrigação impossibilitará a Soneres de realizar a apropriação do crédito fiscal.

2. Faturamento e Parcelamento

As parcelas devem ser **divididas de forma igualitária**, não sendo permitido que a primeira parcela contenha o valor dos impostos de forma concentrada.

3. Prazos de Emissão de Notas Fiscais

As NF-e emitidas para a Soneres devem ocorrer até **dois (2) dias antes do último dia útil do mês de competência**.

4. Negociação de Títulos de Crédito

A partir de **1º de janeiro de 2024**, fica vedada:

A negociação, cessão ou antecipação de títulos de crédito emitidos pelos fornecedores em favor da Soneres Iluminação Ltda. junto a instituições financeiras, FIDCs, factorings ou similares. Essa medida visa preservar a segurança financeira e fiscal da operação e deverá ser considerada nos planejamentos dos fornecedores.